

RECORRIBILIDADE EXTRAORDINÁRIA NO SISTEMA JUDICIAL BRASILEIRO

2024



Recurso Especial - Recorribilidade extraordinária no âmbito do STJ | Recurso de Revista - Recorribilidade no âmbito do TST | Recurso Extraordinário - Recorribilidade extraordinária no âmbito do STF

ENTENDA O CURSO

A prática forense tem revelado que a técnica dos recursos de natureza extraordinária nem sempre é lecionada e aprendida de forma adequada nos bancos acadêmicos. A explicação para esse quadro reside na própria razão de ser desses tribunais, concebidos para atender ao interesse público estatal na defesa da integridade da ordem jurídica, e não para funcionar como terceira ou quarta instância de revisão dos julgamentos anteriormente proferidos nas várias causas que tramitam perante o Poder Judiciário. Essa realidade acaba por gerar um quadro de frustração aos jurisdicionados, cujas causas, em muitos momentos, poderiam merecer a atenção das Cortes Superiores, permitindo a correção de erros de interpretação e aplicação normativa ocorridos no âmbito das instâncias ordinárias. A impossibilidade de atuação do STF e das Cortes Superiores resulta de erros na preparação das causas e na utilização de argumentos jurídicos equivocados. A complexidade da jurisdição extraordinária é realçada pela própria existência de múltiplas diretrizes jurisprudenciais, integradas às súmulas de jurisprudência das cortes superiores, as quais nem sempre são conhecidas por aqueles que postulam o acesso aos órgãos de cúpula do sistema judicial. Como forma de desmistificar o acesso recursal ao STF e às cortes superiores, qualificando a atuação de advogados que se propõem a enfrentar esse desafio, o Curso RECORRIBILIDADE EXTRAORDINÁRIA NO SISTEMA JUDICIAL BRASILEIRO será ministrado por professores e juristas de renome, com conteúdo analítico e abrangente, estruturados em módulos de quatro horas aula cada, conforme programa abaixo:



05 DE SETEMBRO DE 2024 - QUINTA-FEIRA

8h30 - Credenciamento

9h - MÓDULO I - ASPECTOS COMUNS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS NO SISTEMA JUDICIAL BRASILEIRO: RE, RESP E REVISTA - 2 horas/aula - A função dos recursos excepcionais no sistema constitucional brasileiro. Aspectos comuns ao RE e ao REsp: esgotamento das instâncias ordinárias, vedação ao reexame de provas, prequestionamento. Delimitação constitucional do campo temático do RE e do REsp: aspectos práticos e polêmicos. Controle de legalidade, de constitucionalidade e de convencionalidade em sede de recursos excepcionais. Impactos da EC nº 125 na aproximação entre RE e REsp.

Prof. Luiz Guilherme Marinoni - Professor Titular de Direito Processual Civil da UFPR. Pós-Doutorando na Universidade de Milão e na Columbia Law School. Professor visitante em várias Universidades da América e da Europa. Presidente da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional. Membro honorário do Presidium da Internacional Association of Procedural Law. Ganhou o Prêmio Jabuti em 2009 e 2017, tendo sido indicado para o mesmo em outras três oportunidades.

11h - MÓDULO II - RECORRIBILIDADE EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DO STJ - 4 horas/aula - As competências e a função recursal especial do Superior Tribunal de Justiça. Preenchimento dos requisitos de admissibilidade. Os motivos para a inadmissibilidade. Os pressupostos intrínsecos e extrínsecos. O esgotamento das vias ordinárias. A necessária impugnação a todos os fundamentos do acórdão recorrido. O problema da tempestividade e a comprovação de eventual feriado no ato de interposição do recurso – os vícios que, sob a égide do CPC/2015 (arts. 932, § único e 1.029, § 3º), podem (e não podem) ser sanados. A indispensável indicação do dispositivo de lei federal violado, ainda que o recurso esteja fundamentado apenas em dissídio jurisprudencial. As exigências para o cotejo analítico quando da interposição do recurso fundamentado em dissídio jurisprudencial. O prequestionamento e o prequestionamento ficto – requisitos para o seu reconhecimento. A observância ao princípio da dialeticidade, quando da interposição do agravo, contra a decisão inadmissibilidade do recurso especial e o descabimento dos embargos de declaração contra a referida decisão – novamente o problema da tempestividade. Casos Práticos. Impactos da EC nº 125/22 e sua regulamentação.

Palestrante: Dr. Osmar Paixão - Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília-UnB - 1999. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília-UnB - 2003. Doutor em Direito das Relações Sociais - Processo Civil – pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC/SP – 2007. Pós-doutor em Direito Processual Civil pela UERJ - 2017. Secretário-geral adjunto do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal e do Instituto Panamericano de Derecho Procesal. Professor do mestrado do IDP e professor convidado de diversas instituições. Autor de diversos livros principalmente na área de Direito Processual e artigos publicados em revistas especializadas..

16h - MÓDULO III - RECORRIBILIDADE EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DO STF - 4 horas/aula - A função dos recursos excepcionais no sistema constitucional brasileiro. Aspectos comuns ao RE e ao REsp: esgotamento das instâncias ordinárias, vedação ao reexame de provas, prequestionamento. Delimitação constitucional do campo temático do RE e do REsp: aspectos práticos e polêmicos. Controle de legalidade, de constitucionalidade e de convencionalidade em sede de recursos excepcionais.

Palestrante: Dr. Rennan Thamay - Advogado, Árbitro e Mediador. Consultor Jurídico, Parecerista e Administrador Judicial. Pós-Doutor, Doutor, Mestre e Especialista em Direito. Professor de Graduação e Pós-Graduação em Direito. Autor de diversas obras.

18h - Encerramento



06 DE SETEMBRO DE 2024 - SEXTA-FEIRA

9h - MÓDULO III - RECORRIBILIDADE EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DO STF (CONTINUAÇÃO)

Palestrante: Dr. Rennan Thamay.

11h - Módulo IV - Recorribilidade extraordinária no âmbito do TST - 2 horas/aula - 1. Considerações gerais. História e papel do TST. 2. A transição entre os regionais e o TST. A decisão de admissibilidade regional: capítulos autônomos e embargos de declaração. IN 40/TST. 3. A preparação do recurso de revista. 3.1. Pressupostos extrínsecos. Pressupostos intrínsecos: art. 896, “a” a “c”, §§ 2º, 9º, e 10, da CLT. 3.2. A transcendência. 3.3. Violação de norma jurídica. Questões de fato e questões de direito. A relevância do adequado manejo dos embargos de declaração e o prequestionamento. Súmulas 23, 126, 184, 218, 221, 266, 283, 297, 333, 442, 459 do TST c/c as OJs 118 e 119 da SBDI-1 do

TST. 3.4. O dissenso pretoriano. Súmulas 337 e 296 do TST. 3.5. Os requisitos formais do art. 896, § 1o-A, da CLT. 4. O processo no TST. 3.1. As decisões monocráticas: arts. 932/CPC e 896, § 14, da CLT. A sanabilidade de defeitos formais "veniais": art. 896, § 11, da CLT. 3.2. A recorribilidade interna: embargos de declaração e agravo interno. Pressupostos. 4. As decisões colegiadas e o papel do advogado. Memorial e sustentação oral. 5. Os embargos para a SBDI-1 do TST. Súmulas 23, 353, 337, 433, 458 do TST. OJs 78, 79, 95, 219, 336 e 378 da SBDI-1/TST.

Palestrante: Ministro Douglas Alencar Rodrigues - Doutor em Direito Constitucional (PUC/SP), Mestre em Direito das Relações Sociais (PUC/SP), pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB). Professor dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário IESB. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Autor de diversas obras.

16H - MÓDULO V - COMENTÁRIOS A DECISÕES RELEVANTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

- 2 horas/aula:

Palestrante: Ministro do STF Gilmar Mendes - Doutorado e mestre em Direito pela Universidade de Münster; Graduado em Direito e mestrado em Direito pela Universidade de Brasília, Professor de Direito Constitucional nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Autor de diversas obras.

Palestrante: Ministro do STJ Marco Aurélio Bellizze Oliveira - Mestre em Direito; Pós-Graduação Lato Sensu e MBA em Gestão e Planejamento Estratégico; Graduado em Direito - Universidade Estácio de Sá, 1985; Professor Auxiliar na Universidade Federal do Rio de Janeiro; Professor Titular da Universidade Estácio de Sá; Coordenação do Projeto "Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário", Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Palestrante: Ministro do TST Douglas Alencar Rodrigues.

18h - Encerramento

Modalidade: Presencial ou Telepresencial
Certificado on-line: 16 horas
Acesso à plataforma vídeos/conteúdos: 30 dias
Investimento: R\$5.800,00

Incluso Inscrição: Material didático e coffee-break (2 períodos)

Clique o QRCODE e
FAÇA SUA INSCRIÇÃO!



Local Realização:
Radisson Hotel Paulista Sao Paulo
Endereço: Alameda Santos, 85 - Paraíso, São Paulo - SP - CEP: 01419-000
Telefone: (11) 2627-1000

Para Reservas Hotel/Evento - Utilize código desconto: ABFP2024



e-mail: contato@abfp.com.br
contato: 61 98174-0035